Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 46.908 **Data:** 21/06/2021

Projeto de Lei nº: 36/2021

Autor: VEREADOR DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Assunto: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 23/06/2021 Diretor de Secretaria	Recebi. 23/06/21	Ao Vereador Carlos Rogério Barbosa - CSR 28/06/21	Recebido em 28/06/2021
Ao Ver. Plínio - CSR 05-08-2021			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, 23/8/21

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de _____/_____/_____

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

Digitalizada com CamScanner

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
21 JUN 2021
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 2021

Inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Imigração Japonesa" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Pompeia, o "Dia da Imigração Japonesa", a ser celebrado, anualmente, durante a semana do dia 18 de junho, em Sessão Solene realizada no recinto da Edilidade Pompeense.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 21 de junho de 2021.

Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a inclusão do Dia da Imigração Japonesa no Calendário Oficial do Município de Pompeia. A data supracitada é comemorada

nacionalmente no dia 18 de junho e seria incorporada ao calendário de festividades do município.

A data remonta a chegada do navio *Kasato Maru* ao Brasil no dia 18 de junho de 1908. Tal embarcação é conhecida como o navio com a primeira leva de imigrantes japoneses, partindo do Porto de Kobe no Japão e desembarcando no Porto de Santos. Estima-se que quase 160 mil imigrantes japoneses fixaram morada no Brasil, no início do período migratório até a década de 40.

Grande parte dos imigrantes seguiram rumo ao interior do estado de São Paulo, trabalhando nas lavouras de café e algodão. Uma das cidades de destino de muitas famílias imigrantes foi o município de Pompeia. Muitas famílias aqui se instalaram para auxiliar como mão de obra nas lavouras e, por conseguinte, no trabalho e empreendedorismo na indústria e comércio.

Portanto, proposta do presente Projeto de Lei é celebrar a data, anualmente, durante a semana do dia 18 de junho, em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara Municipal de Pompeia, homenageando assim a colônia japonesa, bem como seus pioneiros e descendentes, que fixaram morada na cidade de Pompeia.

Por fim, trago ao plenário o presente Projeto de Lei, solicitando apreciação e apoio dos nobres colegas parlamentares.